

**GABINETE DA PREFEITA****AVISO DE LICITAÇÃO**
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/09; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: cplsossego@gmail.com. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Sossego - PB, 31 de Agosto de 2021

LUSINEIDE OLIVERIA LIMA ALMEIDA – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABCFARMA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOSSEGO, NO ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS SAZONAIS, ESPORÁDICOS E EMERGENCIAIS, ATÉ O LIMITE DE R\$ 155.000,00, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NElfarma Comercio de Produtos Químicos LTDA - R\$ 126.370,00.**

Sossego - PB, 25 de Agosto de 2021

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABCFARMA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOSSEGO, NO ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E**

MEDICAMENTOS SAZONAIS, ESPORÁDICOS E EMERGENCIAIS, ATÉ O LIMITE DE R\$ 155.000,00, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Sossego: 02050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02050.10.301.0026.2096 – Manut. das Atividades de assistência Farmacêutica 02050.10.301.0428.2024 – Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00047/2021 - 25.08.21 - NElfarma Comercio de Produtos Químicos LTDA - R\$ 126.370,00

ATAS
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sossego, Estado da Paraíba, localizada na Rua Horácio Ferreira - Centro - Sossego - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002, de 07 de Janeiro de 2009; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Fevereiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABCFARMA, DE FORMA PARCELADA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOSSEGO, NO ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS SAZONAIS, ESPORÁDICOS E EMERGENCIAIS, ATÉ O LIMITE DE R\$ 155.000,00, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:**

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO - CNPJ nº 01.613.663/0001-44.**

VENCEDOR: NElfarma Comercio de Produtos Químicos LTDA					
CNPJ: 70.097.530/0011-57					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Medicamentos Éticos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.	UND	1	78.300,00	78.300,00
2	Medicamentos Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento	UND	1	30.590,00	30.590,00



	parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.				
3	Medicamentos de Similares, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor	UND	1	17.480,00	17.480,00
TOTAL				126.370,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sossego firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sossego, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NElfarma Comercio de Produtos Quimicos Ltda.

CNPJ: 70.097.530/0011-57.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 126.370,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Santa Rosa.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
PREFEITA

NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS
QUIMICOS LTDA

Decreto

DECRETO Nº 031/2021-GP.

DISPÕE SOBRE: PROIBIÇÃO DE BANHOS DE PESSOAS E ANIMAIS NOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade porque passa as comunidades rurais e urbana, dado o baixo índice pluviométrico, onde não houve armazenamento d'água suficiente para suprir as necessidades do consumo humano, animal e uso doméstico em 2021;

CONSIDERANDO, as diversas reclamações nas comunidades ladeadas pelos açudes públicos situados no âmbito do Município de Sossego/PB;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade urgente de adoção de medidas administrativas e/ou judiciais competentes para a preservação de contaminação dos açudes públicos, cujas águas servem para o consumo humano e animal;

DECRETA:

Art. 1º – FICA PROIBIDO BANHO DE PESSOAS E ANIMAIS NOS AÇUDES PÚBLICOS, situados no âmbito do Município de Sossego/PB, compreendendo as comunidades **RURALS** e **URBANA**.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração ficará encarregada de dar publicidade e divulgação da presente medida, devendo inclusive, colocar em cada açude uma placa de proibição de banhos de pessoas e animais, em local visível.

Art. 2º – A desobediência do presente Decreto, ensejará na adoção das medidas legais junto ao Ministério Público Estadual e/ou ao Poder Judiciário, competentes.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita de Sossego, em 27 de agosto de 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita